



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 097, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de Cz\$ 9.500.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de Cz\$ 9.500.000,00 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinado a inclusão de projetos não contemplados na Lei de Orçamento.

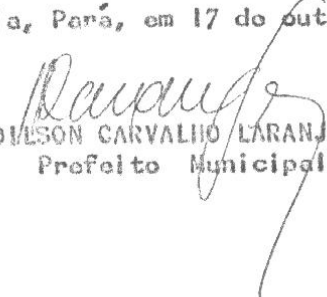
Parágrafo Único - O Crédito Especial a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

2005.03070251.014 - Construção da Residência do Juiz
4.110 - Obras e Instalações..... Cz\$ 9.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 17 de outubro de 1988.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal